

Teresina, 08 de outubro de 2024.

De: Diretoria Legislativa

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 455/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 90/2022

Autoria: Teresinha Medeiros

**Ementa:** Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial ateste deficiência físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer

natureza terá validade por tempo indeterminado.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Organizar Pauta

Ação realizada: Proposição Incluída

Descrição:

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária (Extraordinária).

Próxima Fase: Para Votação em 1º Turno

Suzanne Lima Agente de Apoio Legislativo

